



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 2024.

Protocolo: 27/11/2024.

Matéria: Concede Título de Cidadã Caçapavana a Sra. Maria da Graça Ismail.

Autoria: Ver^a Mirella Fernandes Biacchi – PDT.

Relator: Ver. Marco Vivian Taschetto – MDB.

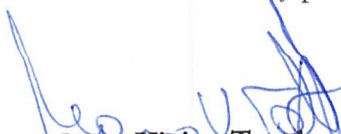
I. RELATÓRIO: Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2024, de autoria da Ver^a Mirella Fernandes Biacchi - PDT, que dispõe acerca da concessão de Título de Cidadã Caçapavana a Sra. Maria da Graça Ismail. Em sua justificativa, a Nobre Vereadora menciona que a honraria concedida tem farta razão de ser, à medida que a pessoa homenageada presta relevantes trabalhos no ramo empresarial, bem como é voluntária da causa animal.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: A matéria constante no Projeto de Decreto Legislativo trazida para análise desta Comissão, encontra-se inserida nas competências legislativas conferidas aos Municípios, conforme dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, quanto à autonomia deste ente federativo para dispor sobre matérias de interesse local. Ademais, conforme art. 37, XX, da LOM, e arts. 175 e 176, do Regimento Interno, têm-se que é legítima tanto a espécie legislativa utilizada, como a própria pretensão material deduzida pela Vereadora proponente. Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2024, mostra-se compatível com a moldura jurídico-constitucional de regência e, portanto, está apto a ser submetido ao respectivo Processo Legislativo.

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2024, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que se encontra de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 06 de dezembro de 2024.


Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB
Relator da CLJRF



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, a Comissão reunida no dia 06/12/2024, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2024.

Caçapava do Sul/RS, 06 de dezembro de 2024.

Ver. Marco Vivian Taschetto – MDB
Presidente/Relator da CLJRF

Ver. Mariano Teixeira - PP
Vice-Presidente da CLJRF

Ver^a Mirella Fernandes Biacchi – PDT
Membro da CLJRF